



**REFLEXO DE DEMANDAS POPULARES EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NAS  
LEIS ORÇAMENTÁRIAS: O QUE É DITO, É LEMBRADO? UM ESTUDO DO  
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE CURITIBA ENTRE 2011 E 2017**

**REFLECTION OF POPULAR DEMANDS IN PUBLIC HEARINGS IN  
BUDGETARY LAWS: WHAT IS SAID, IS REMEMBERED? A STUDY OF  
CURITIBA'S BUDGET PLANNING BETWEEN 2011 AND 2017**

<i>Recebido em</i>	10/05/2022
<i>Aprovado em:</i>	10/05/2023

**Luiz Carlos Betenheuser Júnior<sup>1</sup>**

**Taiane Ritta Coelho<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Graduação em Administração pela Universidade Federal do Paraná; Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Administrativa e Tributária pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Administração Pública pela Escola de Administração Pública (EAP) do Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP). Funcionário público municipal, concursado em 07/11/1992, com atuação nas áreas administrativa e financeira, na sua maior parte em cargos de coordenação e/ou diretivos na Prefeitura de Curitiba (administração direta e indireta).

<sup>2</sup> Doutora em Administração pela Fundação Getulio Vargas (FGV EAESP), com período de doutorado sanduíche na École des Hautes Études Commerciales de Montréal (HEC Montréal), no Canadá (bolsista PDSE CAPES 2017). Mestre em Administração pela Universidade Federal do Paraná (2014), na área de tecnologia e inovação. Possui graduação em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2010) e curso Técnico em Sistemas de Telecomunicações pelo IF-Sul (2004). Professora Adjunta do curso de Gestão da Informação na UFPR e professora do Quadro Permanente do Programa de Pós Graduação em Gestão da Informação - PPGGI-UFPR. Membro do Conselho Executivo da LACAIS - Latin American and Caribbean Association of Information Systems. Líder do Tema Teorias em Administração da Informação da ANPAD. Possui expertise como Professora na Pós-Graduação, Especialização e MBA nas áreas de Administração, Gestão Estratégica, Gestão da Inovação, Sistemas de Informação (SI), Gestão de Projetos e Gestão da Qualidade. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em planejamento, controle e gestão de projetos, adquiridas ao longo da carreira em empresas como GVT, LabTelecom e Brasilsat. Interessa-se sobretudo, em termos de pesquisa científica, pelos seguintes temas: Uso de tecnologia em Governo e Cidades, e-Participação, Digital social Innovation, Governança de TI e Planejamento Estratégico.



## RESUMO

Esta pesquisa visa identificar relações entre o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Curitiba, entre 2011 e 2017, e os principais temas das funções governamentais que tiveram a preferência de escolha pelos cidadãos participantes de audiências e consultas públicas ocorridas no período. Desta forma, buscou-se identificar se a alocação orçamentária dos principais temas decididos por aquele segmento populacional teve correspondência no *ranking* de despesas por função orçamentária nas Leis Orçamentárias Anuais do período pesquisado. O marco teórico discorre sobre as relações entre a atuação governamental e o orçamento público, as abordagens sobre a participação cidadã como uma ferramenta de aprimoramento do planejamento orçamentário e sobre experiências das audiências públicas como uma parte integrante do mecanismo de democracia deliberativa. Quanto a metodologia, foram utilizados os métodos histórico e comparativo à análise de dados secundários disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Curitiba sobre os principais temas da atuação do Poder Executivo Municipal que foram levados à deliberação popular nas peças orçamentárias do ano seguinte aos daquelas consultas (de 2012 a 2018). Os principais achados indicam haver relação de que o governo local não conseguiu atender plenamente a alocação das principais áreas de atuação governamental demandadas de forma preferencial nas audiências públicas ocorridas durante o período pesquisado. Como conclusão principal, a pesquisa indica a necessidade contínua do aperfeiçoamento da acessibilidade da informação governamental à população. Assim sendo, da ampliação de mecanismos que facilitem o diálogo entre cidadãos e Governo, de forma que o controle social estimule o melhoramento da atuação dos gestores públicos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Participação popular. Gestão orçamentária. Planejamento orçamentário. Controle social. Audiências públicas.

## ABSTRACT

This research aims to identify relationships between the budget planning of the



Municipality of Curitiba, between 2011 and 2017, and the main themes of government functions that were preferred by citizens participating in public hearings and consultations that took place during the period. In this way, we sought to identify whether the budgetary allocation of the main themes decided by that population segment corresponded to the ranking of expenses by budget function in the Annual Budget Laws for the period researched. The theoretical framework discusses the relationship between government action and the public budget, approaches to citizen participation as a tool for improving budget planning and the experiences of public hearings as an integral part of the deliberative democracy mechanism. As for methodology, historical and comparative methods were used to analyze secondary data available on the Curitiba City Hall Transparency Portal on the main themes of the Municipal Executive Branch's actions that were taken to popular deliberation in the budget pieces for the year following those consultations (from 2012 to 2018). The main findings indicate that the local government was unable to fully meet the allocation of the main areas of government activity demanded in a preferential way in the public hearings that took place during the period researched. As a main conclusion, the research indicates the continuous need to improve the accessibility of government information to the population. Therefore, the expansion of mechanisms that facilitate dialogue between citizens and the Government, so that social control stimulates the improvement of the performance of public managers.

**KEYWORDS:** Popular participation. Budget management. Budget planning. Social control. Public hearings.

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa objetiva identificar a relação entre os principais temas escolhidos pelos cidadãos participantes das audiências e consultas públicas organizadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC) entre 2011 e 2017 e o respectivo planejamento das peças orçamentárias municipais. Busca-se descobrir pontos similares ou não entre a



alocação da despesa pública por função orçamentária e os principais temas da gestão pública apontadas pela população que participou daqueles eventos.

A importância ao controle social das contas públicas e a participação popular no planejamento orçamentário foram temas de diversos estudos (AVRITZER, 2008; HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012; VAZ, 2000; ZORZAL; CARLOS, 2017). Há a concordância de que a participação deve ser fortalecida (ZORZAL; CARLOS, 2017). Entretanto, há dificuldades de identificar o reflexo da participação em processos deliberativos (virtuais e/ou presenciais), como por exemplo os orçamentos públicos e seu real impacto nas estratégias de governo e nas correspondentes políticas públicas (AVRITZER, 2008; COELHO; CUNHA; POZZEBON, 2022; COLEMAN; SAMPAIO, 2017; FALANGA, 2014; HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012; POZZEBON; CUNHA; COELHO, 2016; SILVA; IZÁ, 2020; ZORZAL, 2015; ZORZAL; CARLOS, 2017).

Diante disso, essa pesquisa busca responder a seguinte questão: O que é dito nas audiências públicas é lembrado para realizar o planejamento orçamentário municipal? Para responder essa pergunta, analisa a relação entre as escolhas preferidas pela população participante das audiências públicas em Curitiba à alocação dos recursos nas leis orçamentárias. A pesquisa adotou os métodos histórico e comparativo. Foram escolhidas como unidades de análise as audiências e consultas públicas ocorridas entre 2011 e 2017 à apresentação das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) relativas aos exercícios de 2012 a 2018 e ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 disponíveis à consulta pública no sítio do Portal da Transparência da PMC. Em tais eventos, as pessoas participantes deliberaram sobre a alocação de recurso às peças orçamentárias dos anos de 2012 a 2018.

A pesquisa traz indicativos que podem ser utilizados à avaliação das peças orçamentárias, colaborando com o controle social e o acesso do cidadão ao orçamento. Busca avançar na identificação da relação entre a manifestação da vontade popular nas audiências e o aporte orçamentário nas áreas relacionadas, ao identificar informações sobre quão reflexiva foi a participação popular em um planejamento orçamentário municipal.



O artigo está estruturado nas seguintes sessões: i) a primeira parte, é introdução; ii) após esta introdução, a sessão seguinte aborda a relação entre a atuação governamental e o orçamento público; iii) uma terceira sessão é subdividida entre: a) a participação cidadã como ferramenta de aprimoramento orçamentário e b) as audiências públicas como parte integrante do mecanismo de democracia deliberativa; iv) na sessão quatro, são apresentados os materiais e métodos; v) Por sua vez, os resultados estão subdivididos em três etapas: a) as audiências públicas em Curitiba; b) as considerações e resultados sobre o modelo curitibano de audiências às peças orçamentárias; c) a discussão dos resultados; vi) Por fim, a sessão com a conclusão e contribuições.

## 2 A ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E O ORÇAMENTO PÚBLICO

Richard Abel Musgrave (1973) fez uma abordagem clássica sobre o orçamento, assim como da classificação das funções econômicas e fiscais do Estado (MUSGRAVE; MUSGRAVE, 1980): a alocativa (qual deve ser o fornecimento eficiente de bens públicos à sociedade); a distributiva (a transferência de renda); e a reguladora (uma política fiscal formulada para alcançar ou manter o nível elevado de emprego). Musgrave e Musgrave (1980) evidenciaram a adoção de uma apresentação contábil com classificações padronizáveis no setor público: o orçamento público. Inicialmente, esta ferramenta serviu como instrumento de controle do poder Legislativo sobre o Executivo e do Executivo sobre seus órgãos. Ou seja, o orçamento como um instrumento disciplinador das finanças públicas, mediante o controle e a avaliação dos trabalhos e resultados da ação governamental.

Santos (2001) conceitua o orçamento como um plano de atividades governamentais com custos alocados aos serviços públicos que são disponibilizados aos cidadãos, embora nem sempre justifique o que o governo faz. Daí surge a preocupação em criar parâmetros entre órgãos governamentais com objetivos de padronização orçamental para facilitar sua compreensão. O autor traz outra conceituação relacionada aos impactos à Lei Complementar n. 101/2000: o orçamento é uma documentação à



divulgação das ações governamentais, em receitas e despesas, identificadora sobre o que o governo pretende fazer, sendo uma ferramenta de fiscalização por parte dos cidadãos (SANTOS, 2001).

Quanto às características políticas, o orçamento foi tratado por Max Weber (2014) como um mecanismo de destaque da atuação parlamentar, um instrumento de poder decisório do Legislativo e um fator da liderança no debate orçamental, na medida em que o legislador poderia modificar o orçamento de acordo com interesses eleitorais.

Por sua vez, Abreu e Câmara (2015) apresentam o orçamento como um instrumento de ação governamental capaz de torná-la factível ou não, com as decisões orçamentárias tendo uma forte correlação com as ideias centrais dos mandatos eletivos, repercutindo na administração pública como vetor ou veto na formulação de políticas públicas.

Com o passar do tempo, o orçamento deixa de ser apenas uma peça contábil e de controle, sofrendo significativas transformações. Atualmente, apresenta uma “multiplicidade de aspectos: político, jurídico, contábil, econômico, financeiro, administrativo” (GIACOMONI, 2010, p. 54). Tal multiplicidade foi reforçada pela análise de Mancini (2018), que indica especificidades simultâneas nos aspectos “técnico, legal, jurídico, político, administrativo e de controle” (MANCINI, 2018, p. 142), bem como as diretrizes ideológicas dos governantes e o alinhamento político e econômico predominantes em determinada localidade e período.

O aspecto político do orçamento foi abordado por Burkhead (1948, 1971), ao argumentar que a distribuição das despesas orçamentárias, por meio das decisões políticas, é afetada por grupos de poder, econômicos ou sociais. Aaron B. Wildavsky (1996) também identifica o aspecto político do orçamento. Além disto, diversas pesquisas identificaram a característica incrementalista do orçamento (ALVES, 2016; BARCELOS, 2008; DAVIS; DEMPSTER; WILDAVSKY, 1966; DEMPSTER; WILDAVSKY, 1979; GIACOMONI, 1992; JONES; MCCAFFERY, 1994; PERES; SANTOS, 2018; SCHICK, 1976; WILDAVSKY, 1996). Já Alves (2016) indica que tal incrementalismo parte da premissa que o orçamento público tem sua elaboração baseada no orçamento do ano anterior, com



pequenas variações incrementais em relação àquele ano. Então, há uma base quase que totalmente preestabelecida em dotações orçamentárias relativamente estáveis ao longo do tempo.

Baldo (2018) frisa que o orçamento é mais do que um instrumento contábil para estimar receitas e fixar despesas: é uma arena de poder, onde “atuam as diferentes forças políticas, econômicas e sociais na disputa de recursos que possam concretizar aquelas políticas públicas que lhes são favoráveis” (BALDO, 2018, p. 697). Nesta arena de poder, a disputa por recursos orçamentários foi observada no estudo de Giacomoni (1992) quanto à base histórica e incrementalista do orçamento público. Em tal arena, as pressões ocorrem e os tomadores de decisão exercitam mais a capacidade de negociação do que a capacidade de tomada de decisão racional entre as melhores alternativas orçamentárias. Quanto ao conteúdo programático do orçamento, Kanayama (2012) relaciona a agenda governamental à proposição e modificação de políticas públicas e das despesas orçamentárias, cabendo aos parlamentares poder de veto. Dessa maneira, a função alocativa ocorre mediante uma movimentação política influenciadora das decisões.

As Nações Unidas decidiram pelo uso de duas classificações orçamentárias da despesa à verificação de aportes de recursos públicos, pelo Governo, na economia nacional: a Econômica (despesas correntes e despesas de capital) e a Funcional, com os principais eixos de atuação governamental (MACHADO, 1965). O Brasil fez similar escolha por meio da Lei n. 4320/1964, que trata sobre o orçamento programa no país. Vigente até os dias atuais, tal legislação trata das classificações orçamentárias, sem detalhar como deveria ser emprego das funções por esfera de governo (Anexo n. 5 da Lei), Além do mais, nem tão pouco, especificou regras objetivas e exemplificativas à correspondente classificação e aplicação, diferentemente do que fez à Classificação Econômica.

Com o passar do tempo, o Governo Federal promoveu alterações no rol de funções, que passaram de dez para dezesseis (Portaria n. 9/1974 do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, atualizada pela Portaria n. 4/1975; Portaria SEPLAN/SOF n. 25/1976) até chegar número atual, de vinte e oito funções (Portarias n. 117/1998 e n. 42/1999). Estas atualizações seguiram sem especificar regras e exemplos



à classificação e aplicação. J. Teixeira Machado Jr. (1962, 1965, 1966), um reconhecido estudioso da Lei n. 4.320/1964, apontou que a não discriminação das funções a serem utilizadas por cada esfera de governo pode ter sido decorrente de uma possível suposição do legislador de que todas, ou quase todas, seriam executadas pela União, estados, municípios e Distrito Federal (MACHADO, 1966).

Atualmente, a Portaria n. 42/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão (MOG), é a mais recente atualização da classificação orçamentária da despesa pública no Brasil. Conceitua as funções (o mais elevado nível de agregação das diversas áreas de despesa pública) e as subfunções (os tipos de serviços públicos prestados). Da mesma forma que as legislações que a antecederam, tal legislação não definiu critérios objetivos ou exemplificações que favorecessem a sistemática classificatória de quais serviços públicos deveriam ser relacionados a cada uma das subfunções previstas na Portaria.

A clareza de um orçamento passa pela classificação das despesas públicas e hierarquização de valores sociais. Sua importância relaciona-se a fatores econômicos, sociais, culturais e étnicos, refletindo pressões externas de grupos dominantes interessados na distribuição de recursos públicos (MACHADO, 1962). Disto, surge a necessidade de criar parâmetros técnicos como ferramentas de equilíbrio de desigualdades, entre os quais, um sistema classificatório.

O orçamento, na condição de um plano diretor à distribuição de recursos limitados, é um mecanismo de gestão pública de longo prazo, com contas públicas hierarquizadas para mostrar os valores mais relevantes e de maior urgência (MACHADO, 1962). Por isto, é fundamental uma classificação orçamentária acessível ao cidadão, facilitando a compreensão do que foi hierarquizado. Da mesma forma, explicitar quais fatores e condições decisórias foram levadas em consideração. Além do mais, se isto tudo refletiu um equilíbrio decisório entre os condicionantes legais e técnicos e a manifesta vontade popular do cidadão/contribuinte.



## 2.1 A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ COMO FERRAMENTA DE APRIMORAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A limitação orçamentária conduz à necessidade de aperfeiçoar processos de participação popular à alocação de recursos públicos com a identificação das vontades da população em relação as funções do Governo a serem custeadas, dentro das disponibilidades de dinheiro público (ALVES, 2016). O Orçamento Participativo (OP) é a ferramenta capaz de permitir a decisão direta dos cidadãos à função alocativa do orçamento público, refletindo sua potencialidade em fortalecer a democracia por meio da voz e voto dos cidadãos em debates públicos sobre políticas públicas (WAMPLER, 2008). Avritzer (2003) entende que o formato do OP desencadeia em um duplo reposicionamento da democracia: quanto às formas de articulação entre a representação e a participação, bem como por ser um mecanismo transformador de uma experiência bem-sucedida de participação popular na administração dos recursos públicos. Para Lüchmann (2014), o OP trouxe uma nova dinâmica orçamental pela incorporação de novos espaços de participação de um amplo contingente de cidadãos em processos de participação direta e representativa. Sampaio (2012) demonstra que o ambiente digital se torna um espaço facilitador de participação política cidadã, onde os participantes não precisam se movimentar para poder participar do debate orçamentário.

Como “Os burocratas controlam, principalmente, recursos de autoridade e informação” (RUA, 2014, p. 37), isto pode gerar disputas entre políticos e burocratas e entre burocracias de diferentes setores governamentais. Já a articulação entre orçamento e planos estratégicos leva à maior integração das ações governamentais na busca das soluções de problemas complexos, multicausais e intersetoriais (PERES; MATTOS, 2017). À busca de soluções de problemas complexos pode ser relacionada às articulações complexas identificadas por Martins, Vaz e Caldas (2010), mediante a intersetorialidade e integração nas políticas públicas de desenvolvimento local.

Souza (2006), ao tratar sobre o novo gerencialismo público, relaciona exemplos brasileiros de promoção de políticas públicas de caráter participativo, como o OP. A



autora demonstra o incrementalismo no impacto às mudanças pouco substantivas às políticas públicas, como sua força na área orçamental.

A democracia participativa vai além do processo político, alcançando a esfera econômica. No OP, o cidadão pode debater tanto sobre a alocação dos recursos públicos na sua localidade, como sobre a criação de um novo tributo (MARQUETTI; MENEZES, 2015). Entretanto, a efetividade da representação democrática no controle social ultrapassa o contexto econômico do orçamento por meio de procedimentos que superam as relações clientelistas, corporativas ou funcionalistas em favor do interesse público, fortalecendo a voz da sociedade civil organizada (BORGES; TONELLA; FARIA; 2017).

A prática continuada da cogestão na definição das alocações orçamentárias é um rompimento do modelo incremental do governo de procurar sempre fazer valer seu ponto de vista, à medida em que a população gradativamente adquire uma visão conjuntural sobre um cenário de recursos escassos versus as inúmeras demandas apresentadas àquele governo (PIRES, 2014). A relação entre a capacidade governamental em responder adequadamente as demandas sociais passa a ser sinônimo da eficiência governamental e do maior nível de satisfação da população com aquele governo (RENNÓ; SOUZA, 2012).

Guardadas as devidas proporções relativas às características de cada localidade, a prática orçamental do OP realizado em Porto Alegre - município referência por criar mecanismos facilitadores à participação e deliberação popular em relação às preferências alocativas de recursos em áreas geográficas e serviços públicos -, foi destacada em diversas pesquisas (ABERS, 1998; AMARAL, 2021; CAMPOS; SILVEIRA, 2015; FEDOZZI, 1998, 2002; FEDOZZI; MARTINS, 2015; FONSECA, 2008; GIACOMONI, 1992, 1994; HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012; LÜCHMANN, 2014; MARQUETTI, 2003; MARQUETTI; MENEZES, 2015; PIRES, 2014; RENNO; SOUZA, 2012; RIZZOTTI, 1999; SIQUEIRA; MARZULO, 2021; STEIN, 2009).

A abordagem sobre a importância da análise quanto a qualidade do gasto público feita por Piletti e Meressi (2020), identifica que uma qualificada alocação dos recursos públicos se torna o principal objetivo da gestão orçamentária. Consequentemente, é necessária identificar a entrega governamental dos bens e serviços públicos mais



relevantes à sociedade e mais necessários à população local. Igualmente, é preciso verificar se a política pública está tendo um bom desempenho, ou seja, se ela é prioritária e tem efetividade àquela população (tem poder de transformação de uma realidade).

## 2.2 AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COMO PARTE INTEGRANTE DO MECANISMO DE DEMOCRACIA DELIBERATIVA

A possibilidade de ampliar a cidadania na gestão pública, tratando de temas como a democracia deliberativa e o controle social sobre o orçamento, surge pela participação cidadã em conselhos (SOUZA; BORGES, 2021), assim como em audiências públicas, fóruns, comitês, onde o cidadão poderá opinar sobre a alocação de recursos públicos (JACOBI, 2003). Para Horochovski e Clemente (2012), as audiências são mecanismos obrigatórios de gestão pública na área orçamentária e da participação direta da sociedade civil em processos decisórios de temas de interesses coletivos, interesses estes que aumentam continuamente.

A deliberação participativa é um processo aberto a públicos com características heterogênicas, mas interessados em temas comuns. As audiências devem ser abertas ao público em geral, indistintamente à relação local de sua residência, independentemente da região onde ocorreriam as audiências. “Basta chegar, cadastrar-se e participar. O limite reside no alcance da participação, meramente consultiva” (HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012, p. 138).

Apesar do baixo efeito prático, audiências sobre a temática orçamentária apresentam como ponto positivo a atuação dos cidadãos participantes na fiscalização, controle e mobilização social. Os participantes acabam utilizando o espaço para cobrar, mobilizar e fiscalizar a execução dos atos governamentais como uma espécie de autoridade e controle (ZORZAL, 2015).

Estudo de Zorzal e Carlos (2017) alude o caminho da efetividade da participação cidadã nas audiências públicas na esfera do Poder Legislativo em relação às emendas, que



tenderam a contemplar os temas mais sugeridos pelos cidadãos, mas com um baixo índice de atendimento pelo Poder Executivo. A indicação da emenda pelo parlamentar foi mais um aspecto político do que propriamente um atendimento à deliberação popular. Isto porque, ao fim do processo orçamentário, aquelas proposições populares acabaram não integrando a LOA.

A prática do OP no Brasil, em especial com a participação de populações de menor poder aquisitivo, trouxe resultados importantes à redução no índice de mortalidade infantil, da decorrente priorização orçamentária em saneamento (TOUCHTON; WAMPLER, 2013), produzindo consequências intersetoriais positivas à área de saúde. O alcance de tais resultados da ação governamental se dá, normalmente, por meio do OP, sendo que um OP se materializa por meio de audiências públicas.

O Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas apontam que a participação popular nos OP foi uma das principais características desta ferramenta (RENNÓ; SOUZA, 2012). “A orçamentação participativa permanece completamente dependente da vontade da sociedade política para liberar suas prerrogativas de orçamento” (AVRITZER, 2012, p. 118, tradução nossa). Consequentemente, isto reforça a importância da mobilização popular em torno dos debates e deliberações democráticas à alocação de recursos orçamentários.

A participação social em todo o ciclo orçamentário indica o aperfeiçoamento e a melhoria de um planejamento orçamental mais responsivo e transparente. Sem a ampliação em todo o ciclo orçamentário (monitoramento, revisão e avaliação), haverá um impacto negativo nas expectativas da sociedade civil em relação aos processos de OP (OLIVEIRA, 2013).

Nas LOA de Curitiba pesquisadas, há quatro relatórios específicos que apresentam a distribuição da despesa por: i) funções de governo; ii) funções, subfunções, programas e ações por operações especiais, projetos e atividades; iii) funções, subfunções, programas e ações; iv) órgãos e funções. Entretanto, não há um relatório específico por funções e suas respectivas fontes (federais, estaduais, municipais).



Um relatório específico, relacionando a distribuição da despesa por função e sua respectiva fonte, apresentado à população durante as audiências poderia colaborar com a percepção de quanto dinheiro público para manter serviços em determinada área da atuação governamental são oriundos de repasses da União ou do estado do Paraná e quanto são aportados por recursos do Município. Além de favorecer uma leitura acessível à comunidade participante das audiências, uma apresentação destas iria ao encontro da proposição de Speeden e Perez (2019), quanto a possibilidade de aprofundamento de análises do planejamento orçamentário.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia aplicada à pesquisa abrangeu os métodos histórico e comparativo, analisando dados secundários disponíveis no sítio do Portal da Transparência da PMC das audiências e consultas públicas ocorridas entre 2011 e 2017 à deliberação popular sobre as peças orçamentárias do ano seguinte (2012 a 2018). Foram coletados dados de sete propostas das LDO de 2012 a 2018 (totalizando 248 páginas); duas consultas da LOA e LDO 2012 (totalizando 7 páginas); sete audiências às LOA de 2012 a 2017 e o PLOA 2018; assim como dos PPA de 2014-2017 e 2018-2021 (totalizando 356 páginas).

Excepcionalmente, foram utilizados os dados do projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2018 e não da LOA 2018 em face de disponibilidade daqueles dados quando do início da pesquisa. Em termos absolutos, não houve variação no valor total de recursos da LOA 2018 em relação ao seu projeto de lei, mas foram identificadas pequenas alterações na distribuição de valores entre algumas das funções constantes na versão do PLOA remetida pelo Chefe do Executivo Municipal à Câmara de Vereadores. É possível que tal variação tenha sido decorrente das emendas legislativas àquele projeto de lei, finalizado sob forma da LOA 2018.

Os dados orçamentários foram tabulados em editor de planilhas *Microsoft Office Excel*, estabelecendo-se *rankings* dos temas mais demandados pela população nas



audiências e as funções orçamentárias com maiores aportes de recursos. Os temas preferenciais demandados pela população foram categorizados com sua correspondente relação às funções de Governo estabelecidas pela Portaria n. 42/1999 – MOG. Foi observada a compatibilidade do tipo de serviço público escolhido pela população mais similar aos serviços públicos classificados nas subfunções daquela Portaria.

Concluída a tabulação, foram selecionados os principais temas, comparando-os com o *ranking* do somatório das despesas por funções das peças orçamentárias de 2012 a 2018. À elaboração deste *ranking*, foram selecionadas as doze despesas por função de maior pontuação no somatório acumulado no período.

O levantamento dos dez temas mais recorrentes entre as doze maiores demandas populares adotou uma ordem de pontuação de 1 a 10, sendo que o tema primeiro colocado recebeu peso 10; o segundo colocado pontuou com 9; o terceiro colocado pontuou com 8 e assim consecutivamente, até o décimo tema mais apontado receber 1 ponto. Somados todos os pontos recebidos nas LDO e LOA, chegou-se ao *ranking*.

Foram identificados os temas das demandas populares (tanto individuais ou coletivas, bem como por participação presencial ou remota) que mais apareceram nas audiências, sendo classificados vinte e um temas preferenciais referentes a LDO no período analisado (na audiência pública da LDO 2018 foi inclusa o tema Manutenção de Praças).

Nas audiências à LOA, foram registrados ao todo vinte temas preferenciais. Em comum entre LDO e LOA, os temas de: Abastecimento alimentar; Ação social; Cultura; Drenagem; Educação; Esporte e lazer; Habitação; Iluminação pública; Meio ambiente; Outros; Planejamento urbano; Saneamento; Saúde; Segurança; Trabalho e emprego; Trânsito; Transporte; Turismo; Urbanismo; Vias.

À classificação dos eixos temáticos das audiências foi considerada a estrutura classificatória relacionando tais temas a doze das funções da Portaria n. 42/1999 – MOG: Segurança Pública; Assistência Social; Saúde; Trabalho; Educação; Cultura; Urbanismo; Habitação; Saneamento; Gestão Ambiental; Comércio e Serviços; e Desporto e Lazer.



A etapa final da metodologia compreendeu a tabulação dos dados relacionados às LOA de 2012 a 2018 e a respectiva proporcionalidade de recursos orçamentários destinados às doze funções supracitadas, independentemente da origem da fonte do recurso (se federal, estadual ou municipal).

Foram verificados e comparados tais percentuais com as variações: i) Do total de recursos pela somatória de todas as funções previstas na LOA; ii) Do total de recursos pela somatória das doze funções pesquisadas; iii) Do total de recursos à Essencial à Justiça; iv) Do total de recursos à Administração. A escolha das funções Essencial à Justiça e Administração foi decorrente delas serem funções de ‘apoio à gestão’ na PMC. O levantamento não considerou eventuais impactos das despesas intraorçamentárias.

#### **4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Nesta seção será descrita como ocorreram as audiências públicas em Curitiba e os principais achados sobre a relação das escolhas dos cidadãos que participaram destas audiências às peças orçamentárias correspondentes.

##### **4.1 AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CURITIBA**

A gestão democrática, a participação popular, as consultas e audiências públicas e o controle social estão previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei n. 8.666/1993, assim como na Lei Complementar n. 101/2000, tanto quanto na Lei n. 10.257/2001.

A Lei Orgânica de Curitiba prevê no art. 79 os “princípios da democracia participativa” (CURITIBA, 2011), por meio da criação de Conselhos Municipais nas diversas áreas, que funcionarão de forma independente da PMC, com representantes da população usuária dos serviços públicos participando “mediante propostas e discussões, de planos, programas e projetos, a partir do Plano Diretor de Curitiba” (CURITIBA, 2011).



Com base nas informações abertas ao público, relativas às audiências realizadas entre 2011 e 2017 à deliberação sobre as peças orçamentárias do ano subsequente, disponíveis no Portal da Transparência, não foi possível identificar: i) detalhes da sistemática de apresentação dos temas; ii) os modelos documentais adotados à consulta da população; iii) os métodos de avaliação identificadores dos temas escolhidos pela população à alocação dos recursos da LOA.

Por outro lado, foi possível identificar nos anos mais recentes os serviços públicos mais votados em cada tema. Entretanto, não estavam disponíveis explicações complementares sobre tal metodologia. Os documentos acessados apontavam, na sua maior parte, informações quanto a estrutura legal e técnica-contábil da correspondente peça orçamentária.

As audiências às LDO de 2012 a 2018 foram apresentadas em consultas proativas e via *internet*, por meio de ambiente virtual ou tecnológico (*Facebook, Web TV, Chat, Portal Curitiba Participe, Twitter, Central 156, que é o callcenter da PMC, e pesquisa no sítio*). Assim como ocorreram na forma presencial (consultas e audiências públicas e pesquisa nos bairros; atendimentos pelo prefeito e nas mesas temáticas; por fichas nas urnas de sugestões e perguntas; reuniões técnicas, pré-consultas e consultas públicas descentralizadas em nove Regionais da cidade).

Desta maneira, cidadãos e cidadãs puderam participar livremente de eventos realizados em qualquer Regional do Município de Curitiba em que a audiência estivesse ocorrendo. Em 2017, a gestão criou um canal de comunicação à comunidade nas audiências: o Fala Curitiba (CURITIBA, 2018). No Fala Curitiba, os eventos foram realizados nas sedes das Regionais em salões de igrejas e espaços comunitários.

O período de análise da realização das audiências aponta à diversidade de formatos de apresentação e divulgação das informações coletadas. Por exemplo, na audiência à LDO 2018, foi disponibilizado um novo item para escolha popular: a Manutenção de praças.

#### 4.2 CONSIDERAÇÕES E RESULTADOS SOBRE O MODELO CURITIBANO DE AUDIÊNCIAS

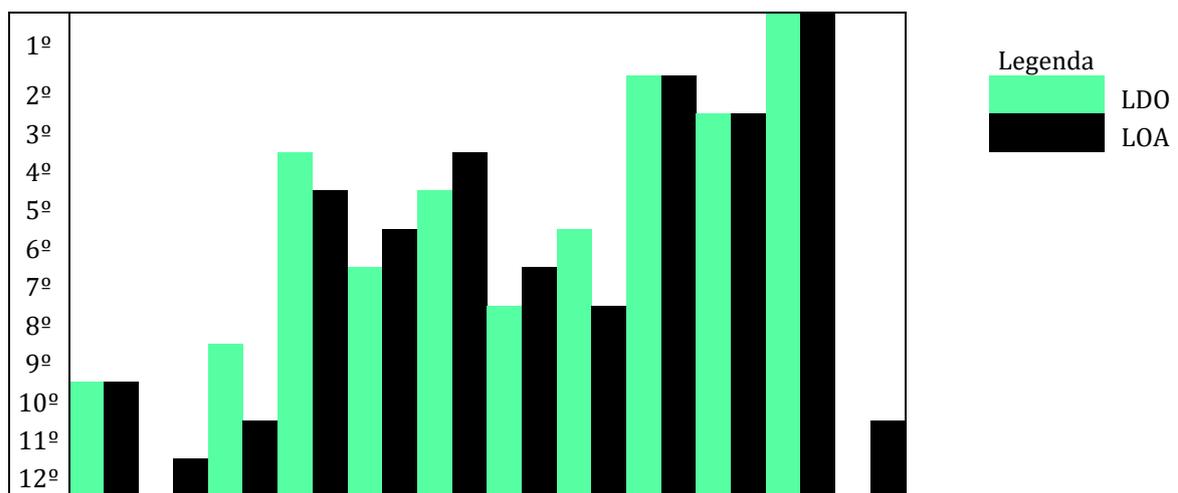


No período estudado, o modelo curitibano de audiências apresentou demandas à escolha popular classificáveis como funções (Saúde, Educação, Habitação, Saneamento, etc.) e outras classificáveis como subfunções (Iluminação pública, Drenagem, Trânsito, Manutenção de praças, Planejamento urbano, etc.).

A Figura 1 aponta os três temas mais indicados pela população durante o período pesquisado: 1) Urbanismo; 2) Segurança Pública; 3) Saúde. Por outro lado, os temas Assistência Social, Trabalho e Comércio e Serviços ficaram nas três últimas posições na preferência popular entre 2011 e 2017.

Os resultados encontrados na pesquisa apontam para uma baixa a indicação dos cidadãos para o tema Assistência Social, 10.<sup>o</sup> colocada nas LOA de 2012 a 2018. Nas LDO, ela não foi citada, o que não significa, necessariamente, que o Estado supriu as premências das populações vulneráveis. Pode-se apenas dizer que aqueles que participaram das audiências não se atentaram à causa.

**FIGURA 1 – Temas mais apontados pela população nas audiências públicas de 2011 a 2017, em Curitiba**



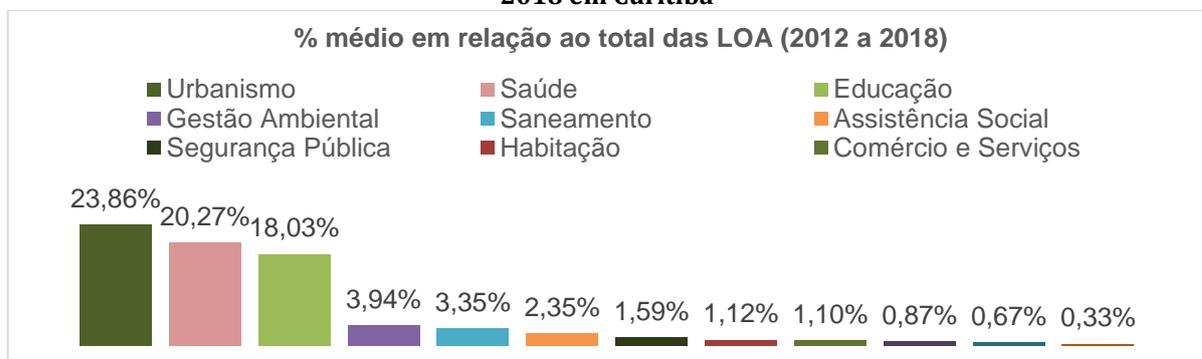


Assistência Social	Comércio e Serviços	Cultura	Desporto e Lazer	Educação	Gestão Ambiental	Habitação	Saneamento	Segurança Pública	Saúde	Urbanismo	Trabalho
--------------------	---------------------	---------	------------------	----------	------------------	-----------	------------	-------------------	-------	-----------	----------

Fonte: Autoria própria com base nas audiências às LDO e LOA de 2012 a 2018, em Curitiba

A Figura 2 trata das funções que mais receberam aportes nas LOA 2012 a 2018. As três áreas de maior alocação orçamentária foram: Urbanismo (1.º lugar); Saúde (2.º); Educação (3.º). Já Trabalho (12.º) e Desporto e Lazer (11.º) foram as que menos receberam recursos. Segurança Pública, uma das principais aclamações nas audiências, ocupou o 7.º lugar nas prioridades orçamentárias.

FIGURA 2 – Ranking por função pesquisada em relação ao valor total acumulado das LOA de 2012 a 2018 em Curitiba



Fonte: Autoria própria com base no relatório “Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo” das LOA de Curitiba de 2012 a 2018. Nota: apresentação das funções da esquerda à direita.

Comparada a distribuição de recursos às doze funções pesquisadas no intervalo de tempo entre seis períodos bianuais (2012 a 2018) em relação ao total da LOA (TABELA 1), os resultados encontrados indicaram se a variação de recursos naquela função foi positiva ou negativa em relação ao incremento da LOA. Assim, em cinco períodos, a Segurança Pública recebeu aumentos maiores do que o aumento do orçamento total em



relação ao ano anterior. Já o Urbanismo teve uma variação negativa nos últimos quatro dos seis períodos pesquisados.

**TABELA 1 – Evolução histórica de cada função pesquisada (2012 a 2018) em relação ao ano anterior, em Curitiba**

<b>Evolução histórica por função orçamentária em relação ao exercício anterior (de 2012 a 2018)</b>						
	<b>2018- 2017</b>	<b>2017- 2016</b>	<b>2016- 2015</b>	<b>2015- 2014</b>	<b>2014- 2013</b>	<b>2013- 2012</b>
Segurança Pública	4,71%	2,52%	14,47%	-6,71%	38,58%	22,17%
Assistência Social	0,76%	0,99%	8,32%	5,61%	13,68%	14,05%
Saúde	-2,31%	4,30%	4,86%	7,30%	25,28%	14,94%
Trabalho	-31,22%	-5,46%	-35,41%	15,26%	-79,55%	-16,22%
Educação	-5,57%	4,70%	12,72%	12,65%	15,23%	23,50%
Cultura	-9,80%	3,79%	8,31%	-0,10%	17,05%	16,18%
Urbanismo	-4,14%	-13,78%	-7,73%	-7,13%	16,03%	13,83%
Habitação	39,12%	-28,65%	-26,45%	-33,51%	-12,85%	26,86%
Saneamento	34,96%	-2,69%	-3,39%	8,33%	4,56%	12,70%
Gestão Ambiental	-51,25%	2,49%	31,54%	-24,09%	213,39%	80,76%
Comércio e Serviços	-3,97%	3,12%	-25,98%	65,30%	-1,27%	6,77%
Desporto e Lazer	-6,23%	-12,28%	-10,63%	37,17%	-8,10%	14,26%

**Fonte: Autoria própria com base no relatório “Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo” das LOA de Curitiba de 2012 a 2018**

Destaque-se que ações de apoio à gestão (não finalísticas) não foram apresentadas como temas a serem apontados pelos cidadãos nas audiências: Seguridade Social e Administração, a quarta e quinta maiores despesas orçamentárias de Curitiba, cujas médias históricas acumuladas nas LOA de 2012 a 2018 corresponderam respectivamente a 11,46% e 10,57% do valor acumulado do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Seguridade Social do Município. O mesmo ocorreu com as funções Legislativa e Essencial à Justiça, além dos Encargos Especiais, não tendo sido apresentadas à população durante as audiências.

Na Tabela 2 foram analisados os resultados relativos aos recursos em quatro grandes áreas pesquisadas: i) todas as funções da LOA; ii) as doze funções pesquisadas; iii) a função Essencial à Justiça; iv) a função Administração. A escolha de mensuração da evolução histórica da Essencial à Justiça e da Administração foi por elas não serem



finalísticas (com características de serem fundamentalmente de atendimento direto ao cidadão) e sim funções tipicamente de apoio à gestão. Assim, o aporte de recursos nessas duas funções está vinculado diretamente ao poder discricionário do Governo.

**TABELA 2 – Evolução histórica de quatro áreas pesquisadas (2012 a 2018) em relação ao ano anterior, em Curitiba**

Evolução histórica por área orçamentária em relação ao exercício anterior (de 2012 a 2018)						
	2018- 2017	2017- 2016	2016- 2015	2015- 2014	2014- 2013	2013- 2012
Doze funções pesquisadas	-5,45%	-1,64%	3,02%	0,97%	21,41%	17,23%
Todas as funções	-3,07%	2,41%	5,06%	2,54%	20,00%	16,93%
Essencial à Justiça	-8,36%	10,21%	17,60%	6,78%	28,47%	2,43%
Administração	-22,78%	2,49%	15,96%	5,77%	14,84%	-19,65%

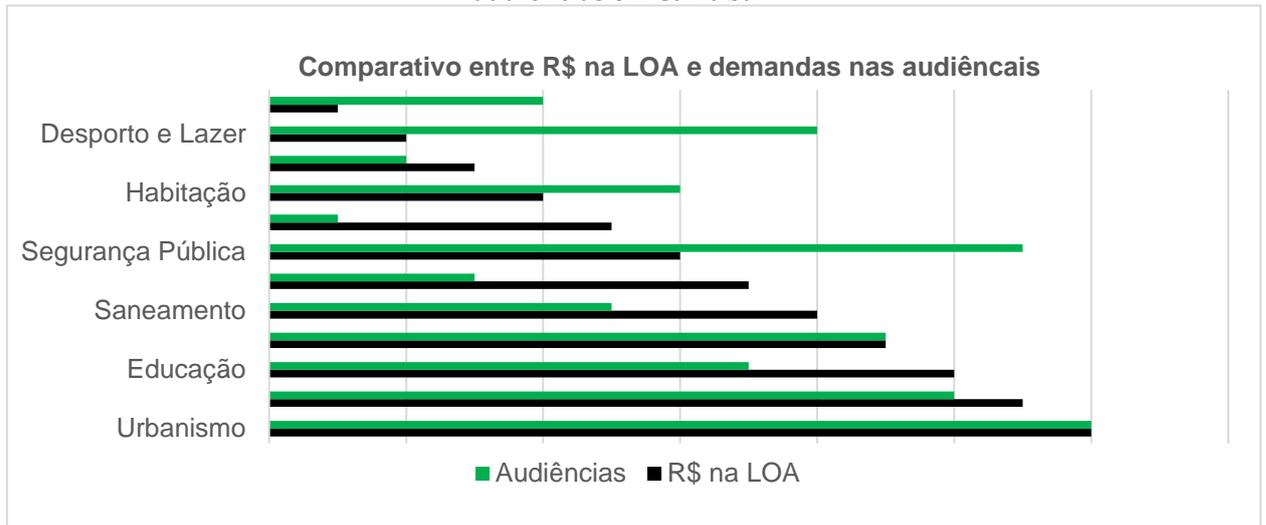
**Fonte: Autoria própria com base no relatório “Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo” das LOA de Curitiba de 2012 a 2018**

Por fim, apresenta-se um resumo da análise dos dados. O comparativo entre as demandas das audiências e os aportes do orçamento no período analisado (FIGURA 3). Foi identificado que as funções de Urbanismo, Saúde e Gestão Ambiental apresentam sintonia entre as demandas populares e o planejamento orçamentário no Município.

Entretanto, funções como Trabalho, Habitação e Desporto e Lazer apresentam demandas populares que não tiveram correspondente proporcionalidade no aporte orçamentário na LOA. O caso de Segurança Pública chama a atenção: aparecendo entre as três principais demandas das audiências durante o período pesquisado, a atenção dada a essa área pelo planejamento ocorreu de forma não tão significativa.



**FIGURA 3 – Comparativo entre funções pesquisadas nas LOA vs. demandas temáticas nas audiências em Curitiba**



**Fonte:** Autoria própria com base no relatório “Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo” das LOA de Curitiba e nos relatórios disponíveis no Portal de Transparência de Curitiba “Audiências Públicas” e “Consultas Públicas”.

Ressalve-se que há regramentos legais que estabelecem gastos obrigatórios em determinadas funções, como Educação e Saúde, bem como à Legislativa e Previdência. Isto aponta à limitação quanto a destinação dos recursos mediante a participação social na escolha alocativa das despesas, “já que o grosso dos recursos públicos pertence a rubricas fixas e não passa pelo conselho de representantes da base” (MIGUEL, 2017, p. 96).

Em relação à Educação e Saúde, não encontramos informações relacionadas a uma eventual priorização de tais despesas com a correspondente priorização popular feita nas audiências.

#### 4.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os achados desta pesquisa apontam que, apesar de haver uma relação entre as demandas populares nas audiências públicas e o montante de recurso nas LOA às funções Urbanismo, Saúde e Gestão Ambiental, percebe-se que nem tudo o que é dito pelos cidadãos é lembrado pelos gestores públicos.



As audiências são mecanismos obrigatórios de gestão orçamentária (HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012), mas apenas a sua realização não garante que os temas de interesses coletivos serão incluídos na etapa de planejamento orçamentário. Neste sentido, é importante debater a efetividade da representação democrática a partir do OP (AVRITZER, 2003; BORGES; TONELLA; FARIA, 2017; WAMPLER, 2008). O estudo aponta que o pedido por aportes de recursos em Segurança, por exemplo, não recebeu a devida atenção na LOA. Constatação assim também foi observada por Zorzal e Carlos (2017), no seu estudo sobre a efetividade da participação cidadão nas audiências públicas na esfera do Poder Legislativo em relação às emendas orçamentárias.

Para além dos efeitos comparativos entre as demandas populares e a alocação de recursos orçamentários em Curitiba, o estudo traz reflexões sobre o processo das audiências públicas. Primeiro, se o procedimento governamental de coleta de informações gerava uma análise mais aprofundada entre a demanda individual surgida na audiência e a necessidade coletiva em cada Regional de Curitiba. Não foram identificados nos relatórios das audiências se indicadores sociais, econômicos, ambientais foram observados quando da definição dos aportes orçamentários por função/subfunção, regional e/ou público-alvo. Tanto quanto não foi encontrado registro sobre se o que foi decidido nas audiências foi ou não atendido e o porquê daquela decisão. Surge daí a importância de estabelecer parâmetros para cada Regional, que possuem características peculiares que poderiam ser consideradas na deliberação das políticas públicas, como as diferentes necessidades de acesso à Saúde e Educação ou os índices de violência em diferentes áreas do município.

Segundo, quanto à necessidade da clareza do orçamento público. Machado (1962) traz à tona a necessidade de debater sobre a vontade popular à hierarquização de valores a serem dispendidos em serviços públicos. Assim, é oportuno destacar que o modelo de classificação temático por grandes áreas de atuação (as funções) poderia ser aprimorado com uma abordagem exclusiva por serviços públicos (as subfunções) mais urgentes e primordiais à coletividade curitibana. Isto poderia ocorrer dentro de



parâmetros apontados por Vaz (2000) quanto a simplificação orçamentária como ferramenta de maior compreensão à elaboração da peça orçamentária.

Facilitar a compreensão do cidadão quanto as demandas mais importantes, reforçaria o princípio orçamentário da clareza (MACHADO, 1962) e favoreceria o poder decisório dos agentes públicos do Executivo e de seus fiscalizadores no Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado. Isto iria ao encontro de um processo decisório voltado ao cumprimento legal e técnico, mas também à vontade popular, diminuindo o poder dos burocratas no processo decisório (RUA, 2014).

Por fim, as situações em que as variações percentuais de acréscimo em uma função de pequeno percentual em relação ao orçamento total, como ocorreu na Segurança Pública, trazem efeitos importantes em relação ao aumento do valor orçamentário no exercício àquela função. No lado oposto, o Urbanismo, uma função com um dos maiores aportes de recurso a cada ano, teve reduções em quatro dos seis períodos bianuais pesquisados, mas tais reduções não refletiram fortes efeitos. Justamente por ter um percentual orçamentário alto em relação ao total do orçamento, as reduções não impactaram sensivelmente em relação à margem de manobra de gastos no exercício como impactariam se ocorressem em uma função com menor percentual de recursos em relação ao orçamento total (FIGURA 2).

Este estudo apresenta limitações que acarretam futuras pesquisas. Uma delas diz respeito às fontes dos recursos orçamentários (se federais, se estaduais, se municipais) aportados em cada função. Informações quanto as fontes de recursos seriam úteis para uma investigação mais abrangente, como já foi apontado por Speeden e Perez (2019). Não foi objetivo da pesquisa identificar se recursos próprios, estaduais e/ou federais dos Fundos Municipais da área de Assistência Social tiveram uma variação superior ou inferior ao incremento anual de cada LOA. Nos seis intervalos bianuais analisados (TABELA 1), a função Assistência Social teve seis variações superiores à variação da LOA desses seis períodos comparados. Uma hipótese quanto a essas elevações em relação à média histórica seriam aportes vindos de outras fontes que não as transferências diretas do Tesouro Municipal aos Fundos Municipais das áreas de assistência social, criança e



adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, o que gera a oportunidade para novas pesquisas a respeito.

Do mesmo modo, não foi objetivo deste estudo a análise de desempenho dos Conselhos Municipais de Curitiba em relação à gestão orçamentária da cidade, mas reconhece-se a importância e a atuação deles à democracia deliberativa, como àqueles relacionados à Saúde, Educação e Assistência Social.

Em maior ou menor escala, tal atuação pode ter repercutido nas escolhas dos cidadãos durante as audiências ou até mesmo nas definições de alocação de recursos orçamentários pela PMC. Esta hipótese pode vir a ser motivo de estudos futuros complementares aos feitos por Avritzer (2012), Rua (2014), Jannuzzi (2002), Lavallo, Voigt e Serafim (2016), Borges, Tonella e Faria (2017) e Fedozzi e Martins (2015).

## CONCLUSÃO

A pesquisa comparou as relações entre os principais temas escolhidos pelos cidadãos que participaram das audiências públicas promovidas pela PMC entre 2011 e 2017 e o planejamento orçamentário no Município às LOA de 2012 a 2018, identificando os doze principais temas apontados pela população nas audiências. Foram constatadas relações entre as respostas da gestão às demandas populares nas audiências e foi possível concluir que o governo local não conseguiu atender a alocação de recursos de forma a atingir todas as áreas de atuação governamental demandadas de forma preferencial nas audiências. Embora Urbanismo e Saúde coincidirem entre as demandas das audiências e a alocação de recursos orçamentários, a Segurança Pública e Desporto e Lazer estiveram aquém das demandas populares nas audiências. Quanto a área de Saúde, é relevante destacar que a pesquisa não encontrou registros sobre os fatores e critérios decisórios à alocação de recurso orçamentário, não tendo sido possível identificar se a alocação dos recursos foi decorrente das manifestações populares ou das determinações constitucionais de teto de recursos que devem ser destinados à Saúde.



A pesquisa apresentou dois pontos que podem servir ao debate com objetivo de incentivar, facilitar e fortalecer o controle social via participação popular na deliberação à alocação orçamentária. O primeiro ponto trata sobre o comparativo entre demandas populares que originaram aportes e alocação de recursos orçamentários. O somatório dos serviços públicos relacionados ao Urbanismo, correspondeu ao tema que mais apareceu nas audiências e foi a função com o maior aporte de recursos orçamentários, havendo sintonia entre as duas situações. No entanto, identificou-se alguns gastos em áreas que não foram apontadas como prioritária ou preferenciais. O segundo ponto trata sobre o efetivo reflexo da participação na prática orçamentária. Identificar as principais demandas do cidadão se torna relevante à administração pública. Se por um lado alguns gastos não podem ser alterados por determinações legais, por outro, é possível o diálogo para aperfeiçoar a democracia, mediante a participação popular na decisão à destinação de parte dos recursos públicos. Com isto, o estudo amplia o debate sobre a efetividade da participação no processo democrático do orçamento municipal.

Por fim, o estudo traz implicações práticas. Procurou-se criar uma opção de linguagem acessível aos cidadãos e Conselhos Municipais sobre o planejamento do orçamento municipal em Curitiba, como por exemplo o uso de elementos flutuantes como figuras e tabelas.

Conceber um panorama pelo qual o cidadão pode ter uma maior e mais favorável condição de diálogo na deliberação orçamentária, colabora com o controle social das despesas públicas e estimula os gestores públicos a melhorarem o seu desempenho profissional. O estímulo impacta na busca do aperfeiçoando de mecanismos de apresentação das informações, em linguagem menos técnica, bem como na busca da ampliação da transparência dos gastos públicos e de sua efetividade, tornando-os mais acessíveis aos cidadãos.

## REFERÊNCIAS



ABERS, R. Do Clientelismo à Cooperação: governos locais, políticas participativas e organização da sociedade civil em Porto Alegre. **Cadernos IPPUR**, Rio de Janeiro, Ano XII, n. 1, 1998, p. 47-78. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ippur/issue/download/274/83#page=43>. Acesso em: 05 fev. 2020.

ABREU, C. R.; CÂMARA, A. L. M. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. **Revista de Administração Pública**, 49, 1, p. 73-90, 2015. DOI. 10.1590/0034-76121776. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/download/42962/41682>. Acesso em: 21 out. 2018.

ALVES, M. A. O modelo incremental como teoria para o processo orçamentário. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**, v. 6, n. 2, p. 124-137, 2016. Disponível em: [https://www.assecor.org.br/files/8414/7456/2264/o\\_modelo\\_incremental\\_como\\_teor\\_a\\_para\\_o\\_processo\\_or\\_ament\\_rio\\_.pdf](https://www.assecor.org.br/files/8414/7456/2264/o_modelo_incremental_como_teor_a_para_o_processo_or_ament_rio_.pdf). Acesso em: 26 ago. 2020.

AMARAL, C. T. G. do. Política pública sob a ótica do Orçamento Participativo: uma realidade democrática participativa. **Revista de Direito da Administração Pública**, ISSN 2595-5667, a. 6, v. 1, n. 3, dossiê temático 2021. Disponível em: <http://redap.com.br/index.php/redap/article/download/377/259>. Acesso em: 21 fev. 2024.

AVRITZER, L. O Orçamento Participativo e a Teoria Democrática: um balanço crítico. In: AVRITZER, L.; NAVARRO, Z. (Org.). **A inovação democrática no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003. p. 1-52. Acesso em: 28 mar. 2020. Disponível em: [https://www.ces.uc.pt/ces/curso-op/materiais/14\\_leonardo\\_avritzer.pdf](https://www.ces.uc.pt/ces/curso-op/materiais/14_leonardo_avritzer.pdf). Acesso em: 28 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, v. 14, n. 1, p. 43-64, 2008. DOI. 10.1590/S0104-62762008000100002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/op/v14n1/02.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

\_\_\_\_\_. The different designs of public participation in Brazil: deliberation, power sharing and public ratification. **Critical Policy Studies**, v. 6, n. 2, p. 113-127, 2012. DOI. 10.1080/19460171.2012.689732. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras\\_pesquisas/avritzer\\_leonardo\\_different\\_designs\\_public\\_participation\\_brazil.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/avritzer_leonardo_different_designs_public_participation_brazil.pdf). Acesso em: 17 mai. 2020.



BALDO, R. A. Democratização do orçamento pela legalidade, legitimidade e economicidade. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, p. 691-705, 2018.

DOI. 10.5102/rbpp.v8i1.4616. Disponível em:

<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/download/4616/3502>.

Acesso em: 26 mai. 2018.

BARCELOS, C. L. K. Quinze anos sem Aaron Wildavsky: recordando lições valiosas.

**Encontro de Administração Pública e Governança, ANPAD**. Salvador, 12 a 14 de novembro de 2008, p. 1-16. Disponível em:

<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnAPG563.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2019.

BORGES, W. A., TONELLA, C.; FARIA, E. H. Representação e legitimidade nos conselhos gestores de políticas públicas. **RP3 Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, n. 2, p. 23-48, 2017. Disponível em:

<http://periodicos.unb.br/index.php/rp3/article/download/24922/20155>. Acesso em: 12 jul. 2018.

BURKHEAD, J. Classificação orçamentária e planejamento financeiro. MATOS, J. M. R. de. (Trad.). Revista do **Serviço Público – RSP**, v. 3, n. 1 e 2, set/out 1948, p. 101-109. Rio de Janeiro: DASP, 1948. Disponível em: <https://acervoadmin.enap.gov.br/cgi-bin/koha/catalogue/detail.pl?biblionumber=17894>. Acesso em: 18 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Orçamento público**. COSTA, M. H. (Trad.). Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

CAMPOS, P. S.; SILVEIRA, N. **Orçamento participativo de Porto Alegre: 25 anos**. Porto Alegre: Cidade: Expresso, 2015. Disponível em:

[http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/observatorio/usu\\_doc/livro\\_orcamento\\_participativo\\_de\\_porto\\_alegre\\_-\\_25\\_anos.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/observatorio/usu_doc/livro_orcamento_participativo_de_porto_alegre_-_25_anos.pdf). Acesso em: 30 jul. 2018.

COELHO, T. R, CUNHA, M. A. V. C; POZZEBON, M. eParticipation practices and mechanisms of influence: An investigation of public policymaking. **Government Information Quarterly**, v. 39, p. 101667, 2022. Disponível em:

[https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/xa\\_1\\_-\\_1-s2.0-s0740624x21001039-main.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/xa_1_-_1-s2.0-s0740624x21001039-main.pdf). Acesso em: 20 fev. 2024.

COLEMAN, S.; SAMPAIO, R. C. Sustaining a democratic innovation: a study of three E-Participatory budgets in Belo Horizonte. **Information, Communication and Society**, 20, 5, p. 754-769, 2017. DOI: 10.1080/1369118X.2016.1203971. Disponível em:

<http://eprints.whiterose.ac.uk/129942/2/INSTITUTIONALISING%20A%20DEMOCRATIC%20INNOVATION.pdf>. Acesso em: 05 set. 2018.



CURITIBA. **Lei Orgânica Municipal** [de Curitiba] - Atualizada com a Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 20 de dezembro de 2011. Disponível em: <http://multimidia.curitiba.pr.gov.br/2014/00146667.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2018.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal de Curitiba. **Portal Fala Curitiba**. Recuperado em 21. out. 2018, de <http://falacuritiba.curitiba.pr.gov.br/>.

DAVIS, O. A., DEMPSTER, M. A. H.; WILDAVSKY, A. A Theory of the Budgetary Process. **The American Political Science Review**, v. 60, n. 3, p. 529-547, Sep., 1966. Disponível em: <https://www.cmu.edu/dietrich/sds/docs/davis/A%20Theory%20of%20the%20Budgetary%20Process.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2019. DOI: 10.2307/1952969

DEMPSTER, M. A. H.; WILDAVSKY, A. On change: or, there is no magic size for an increment. **Political Studies**, XXVII, 3, p. 371-389, 1979. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Michael\\_Dempster2/publication/229711517\\_On\\_Change\\_Or\\_There\\_is\\_No\\_Magic\\_Size\\_for\\_an\\_Increment/links/59ed1915a6fdccef8b0dc55d/On-Change-Or-There-is-No-Magic-Size-for-an-Increment.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Michael_Dempster2/publication/229711517_On_Change_Or_There_is_No_Magic_Size_for_an_Increment/links/59ed1915a6fdccef8b0dc55d/On-Change-Or-There-is-No-Magic-Size-for-an-Increment.pdf). Acesso em: 12 mar. 2019. DOI: 10.1111/j.1467-9248.1979.tb01210.x

FALANGA, R. As regras dos jogos participativos: para um paradigma da complexidade. **Universitas Humanas**, v. 11, n. 2. p. 49-58, jul./dez. 2014. DOI: 10.5102/univhum.v11i2.299. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/universitashumanas/article/view/2999/2644>. Acesso em: 28 out. 2018.

FEDOZZI, L. J. Esfera pública e cidadania: a experiência do Orçamento Participativo de Porto Alegre. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 236-271, 1998. Disponível em: <https://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaio/article/viewFile/1931/2306>. Acesso em: 15 fev. 2020.

FEDOZZI, L. J. A invenção permanente da democracia: contribuições à discussão sobre o presente e o futuro do OP de Porto Alegre. *In*: VERLE, J.; BRUNET, L. (Orgs.) **Construindo um novo mundo. Avaliação da experiência do Orçamento Participativo de Porto Alegre** – Brasil. Guayí, 2002. p. 1-33. Recuperado de <http://www.ufrgs.br/democraciaparticipativa/biblioteca-1/arquivos/A%20INVENCaO%20PERMANENTE%20DA%20DEMOCRACIA.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2020.

FEDOZZI, L. J.; MARTINS, A. L. B. Trajetória do Orçamento Participativo de Porto Alegre: representação e elitização política. **Lua Nova**, 2015, n. 95, p. 181-224. DOI: 10.1590/0102-6445181-223/95. Disponível em:



[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452015000200181&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452015000200181&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 22 jul. 2018.

FONSECA, A. M. P. P. **Participação cidadã no orçamento público e desenvolvimento local: análise das experiências das audiências públicas do Orçamento em Curitiba e do Orçamento Participativo em Porto Alegre**. Dissertação (Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Organizações e Desenvolvimento da UNIFAE Centro Universitário) - UNIFAE Centro Universitário, Curitiba, Paraná, Brasil, 2008. Disponível em: <http://dl.document.onl/download/ef0d8aefb710103e929caef28fe916c4637c3a71b2bcecd2e4a20d0d6cad0de0782d49f2cf114b3bbfe665db9432048b7b06bb6aeab93415c2d104715bc5b251gXJF8FY2Yke0jJvMdZ+zeo41r+yTyjgXxyzZmu4qMesfZWOpI+bPgaj7wpFtnEfNPMMXFoYwAytI6Bj0LNINdviZYf4FOPU2bMLBRLv2xkG55yNHpHB5LrQ8KzqOp3uKXMPqVvFrFSCc4R01A50EHcBl4uPIU2XhS+Yd18vU3gk%3D>. Acesso em: 21 ago. 2020.

GIACOMONI, J. **A comunidade como instância executora do planejamento: o caso do “Orçamento Participativo” de Porto Alegre**. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, RS, Brasil, 1992. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/56306/000115458.pdf?sequence=1>. Acesso em: 11 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. A comunidade como instância executora do planejamento: o caso do “Orçamento Participativo” de Porto Alegre. Rio de Janeiro: **Revista de Administração Pública**, 28, 2, p. 47- 59, abr/jun 1994. Disponível em: [http://www.max.pro.br/\\_arquivos/IPD\\_OrçamentoParticipativoII.pdf](http://www.max.pro.br/_arquivos/IPD_OrçamentoParticipativoII.pdf). Acesso em: 11 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. **Orçamento público**. 15. ed., amp., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2010. 367 p.

HOROCHOVSKI, R. R.; CLEMENTE, A. J. Democracia deliberativa e orçamento público: experiências de participação em Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife e Curitiba. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 43, p. 127-157, out. 2012. DOI: 10.1590/S0104-44782012000300007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n43/a07v20n43.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2018.

JACOBI, P. R. Espaços públicos e práticas participativas na gestão do meio ambiente no Brasil. **Soc. Estado**, v. 8, n. 1-2, p. 315-338, 2003. DOI: 10.1590/S0102-69922003000100015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v18n1-2/v18n1a14.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2018.

JANNUZZI, P. M. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. **Revista de Administração**



**Pública**, v. 36, n. 1, p. 52-72, 2002. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/download/6427/5011>. Acesso em: 18 jul. 2018.

JONES, L. R.; MCCAFFERY, J. L. **Aaron Widavsky, incrementalism, and defense budgeting: a bibliographic essay**. Monterey: Naval Postgraduate School, 1994.

Disponível em:

<https://ia801900.us.archive.org/34/items/aaronwidavskyinc00jone/aaronwidavskyinc00jone.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2020.

KANAYAMA, R. L. **Direito, política e consenso: a escolha eficiente de políticas públicas**. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil, 2012. Disponível em:

<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/28946/R%20-%20T%20-%20RODRIGO%20LUIS%20KANAYAMA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 mar. 2019.

<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/28946/R%20-%20T%20-%20RODRIGO%20LUIS%20KANAYAMA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 mar. 2019.

LAVALLE, A. G., VOIGT, J.; SERAFIM, L. O que fazem os conselhos e quando o fazem? padrões decisórios e o debate dos efeitos das instituições participativas. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 609-650, Sept. 2016. DOI: 10.1590/00115258201687. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582016000300609&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582016000300609&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 02 jan. 2020.

LÜCHMANN, L. H. H. 25 anos de Orçamento Participativo: algumas reflexões analíticas. **Política & Sociedade**, Vol. 12, n. 28, Set./Dez. 2014. DOI: 10.5007/2175-7984.2014v13n28p167. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/download/2175-7984.2014v13n28p167/28903>. Acesso em: 29 mar. 2020.

MACHADO, J. T. Jr. **Teoria e prática de orçamento municipal**. Rio de Janeiro:

Fundação Getúlio Vargas, 1962. Disponível em:

[https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11991/47\\_000037185.pdf](https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11991/47_000037185.pdf). Acesso em: 21 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. Classificação das contas públicas e o manual das Nações Unidas. **Boletim do Centro de Pesquisas Administrativas da EBAP**, v. 2, n. 3, 1965. Rio de Janeiro: EBAP, 1965. p. 77-88. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/boletimebap/article/download/6197/4805>. Acesso em: 25 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. O orçamento municipal no Brasil. **Boletim do Centro de Pesquisas Administrativas da EBAP**, v. 3, n. 4, 1966. Rio de Janeiro: EBAP, 1966. p. 113-134.

Disponível em:



<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/boletimebap/article/download/6207/4807>. Acesso em: 25 nov. 2018.

MANCINI, B. **Orçamento-programa: alguns desafios para sua efetividade no Brasil**. In: PIRES, V.; SATHLER, A. R. (Org.). *Gestão orçamentária inovadora: desafios e perspectivas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018. p. 141-168. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/553045/gestao\\_inovadora.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/553045/gestao_inovadora.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 06 set. 2019.

MARQUETTI, A. A. Participação e redistribuição: o Orçamento Participativo em Porto Alegre. In: AVRITZER, L.; NAVARRO, Z. (Ed.). **A inovação democrática no Brasil**. 2003. p. 1-27. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Adalmir\\_Marquetti/publication/303920863\\_Participacao\\_e\\_Redistribuicao\\_o\\_Orçamento\\_Participativo\\_em\\_Porto\\_Alegre/links/575dd23908aed88462166eb3/Participacao-e-Redistribuicao-o-Orçamento-Participativo-em-Porto-Alegre.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Adalmir_Marquetti/publication/303920863_Participacao_e_Redistribuicao_o_Orçamento_Participativo_em_Porto_Alegre/links/575dd23908aed88462166eb3/Participacao-e-Redistribuicao-o-Orçamento-Participativo-em-Porto-Alegre.pdf). Acesso em: 29 mar. 2020.

MARQUETTI, A. A.; MENEZES, D. B. **Democracia e participação popular: o caso do Orçamento Participativo (OP) em Porto Alegre**. In: Instituto Municipal de Administração Pública. *Estado, planejamento e administração pública no Brasil*. IMAP (Org.). Curitiba: IMAP, 2015.

MARTINS, R. D'A., VAZ, J. C.; CALDAS, E. L. A gestão do desenvolvimento local no Brasil: (des)articulação de atores, instrumentos e território. **RAP**, v. 44, n. 3, p. 559-590, 2010. DOI: 10.1590/s0034-76122010000300002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v44n3/02.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2020.

MIGUEL, L. F. Resgatar a participação: democracia participativa e representação política no debate contemporâneo. **Lua Nova**, São Paulo, 100, p. 83-118, Jan./Apr. 2017. DOI: 10.1590/0102-005009/100. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n100/1807-0175-ln-100-00083.pdf>. Acesso em: 16 out. 2018.

MUSGRAVE, R. A. **Teoria das Finanças Públicas: um estudo da economia governamental**. Simões, A. B. (Trad.). São Paulo: Atlas; Brasília: INL, 1973.

MUSGRAVE, R. A.; MUSGRAVE, P. B. **Finanças Públicas: teoria e prática**. (Trad.) BRAGA, C. A. P.; ERIS, C. C. C. (Rev. Téc.) ERIS, I. Rio de Janeiro: Campus; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1980.

OLIVEIRA, V. R. Participação social nos Planos Plurianuais do Governo Federal: uma história recente. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**, v. 3, n. 1, p. 24-43. 2013. Disponível em:



[http://www.assecor.org.br/files/2213/7660/3105/rbpo\\_vol3\\_num1\\_participacao\\_social\\_nos\\_planos.pdf](http://www.assecor.org.br/files/2213/7660/3105/rbpo_vol3_num1_participacao_social_nos_planos.pdf). Acesso em: 04 mai. 2018.

PERES, U.; MATTOS, B. B. A participação social e o conflito distributivo na planificação e orçamentação públicas: o caso do município de São Paulo. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, v. 22, n. 73, p. 456-477, set./dez. 2017. DOI: 10.12660/cgpc.v22n73.70274. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/70274>. Acesso em: 29 jan. 2017.

PERES, U. D.; SANTOS, F. P. Orçamento-programa: incrementalismo, racionalismo e política. In: PIRES, V., SATHLER, A. (Org.). **Gestão orçamentária inovadora: desafios e perspectivas no Brasil**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018. p. 100-133. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/553045/gestao\\_inovadora.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/553045/gestao_inovadora.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 06 set. 2019.

PILETTI, F. J.; MERESSI, F. S. Avaliação orçamentária: contribuições para uma estratégia de melhoria na alocação de recursos públicos. In: Gimene, M. (Org.). **Planejamento, orçamento e sustentabilidade fiscal**. Brasília: Assecor, 2020. p. 242-268. Disponível em: [https://www.assecor.org.br/files/9015/9802/7519/Planejamento\\_Orcamento\\_e\\_Sustentabilidade\\_Fiscal\\_-\\_Org\\_Marcio\\_Gimene.pdf](https://www.assecor.org.br/files/9015/9802/7519/Planejamento_Orcamento_e_Sustentabilidade_Fiscal_-_Org_Marcio_Gimene.pdf). Acesso em: 24 ago. 2020.

PIRES, V. A. Limites e potencialidades do Orçamento Participativo. In: Associação Brasileira de Orçamento Público. **Revista ABOP**, v. 39, n. 51, [Edição histórica comemorativa 40 anos]. Brasília: ABOP, 2014. p. 387-423.

POZZEBON, M., CUNHA, M. A.; COELHO, T. R. Making sense to decreasing citizen eParticipation through a social representation lens. **Journal Information and Organization**, 26, 3, p. 84-99, 2016. DOI: 10.1016/j.infoandorg.2016.07.002. Disponível em: <http://iranarze.ir/wp-content/uploads/2017/01/E3314.pdf>. Acesso em: 20 out. 2018.

RENNÓ, L.; SOUZA, A. A metamorfose do Orçamento Participativo: mudança de governo e seus efeitos em Porto Alegre. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 41, p. 235-252, fev. 2012. Disponível em: [blob:https://revistas.ufpr.br/2f34588d-1436-42b9-a309-6a4f8ab81c60](https://revistas.ufpr.br/2f34588d-1436-42b9-a309-6a4f8ab81c60). Acesso em: 16 ago. 2018.

RIZZOTTI, J. R. **Orçamentos públicos municipais: comparativo das execuções orçamentárias das cidades de Porto Alegre (RS) e Curitiba (PR) (1989-1996)**. (Dissertação de mestrado). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, Brasil, 1999. Disponível em:



<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/5186/1199901116.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2019.

RUA, M. G. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014. Disponível: <https://pt.slideshare.net/carlospolcarpo/6-politicas-publicas-16048335>. Acesso em: 08 mai. 2018.

SAMPAIO, R. C. Minipúblicos online: uma metodologia de análise de E-Participação pelo desenho institucional. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, n. 6, p. 331-352, 2012. Disponível em: <http://buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/observatoriodoegov/article/download/98/71>. Acesso em: 27 jan. 2020.

SANTOS, A. J. Orçamento Público e os Municípios: alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na Administração Pública municipal. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, **Repositório Digital**, agosto de 2001. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/19441/000305177.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 out. 2018.

SCHICK, A. O PPB e o orçamento incremental. **Revista de Administração Pública**, v. 10, n. 2, p. 65-84, 1976. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/download/6086/4714>. Acesso em: 06 mar. 2019.

SILVA, J. B.; IZÁ, A. de O. A importância da participação popular na elaboração do orçamento e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para a administração pública. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 8, n. 2, 2020. DOI: 10.25245/rdspp.v8i2.598. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/download/598/pdf>. Acesso em: 19 fev. 2024.

SIQUEIRA, L. F.; MARZULO, E. P. Da democracia participativa à desdemocratização na cidade: a experiência do Orçamento Participativo em Porto Alegre. **Cadernos MetrÓpole**, v. 23, n. 50, Jan-Apr 2021. DOI: 10.1590/2236-9996.2021-5016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/kwSGSgGLdWLVBh6yHLKqSYq/?lang=pt#>. Acesso em: 21 fev. 2024.

SOUZA, C., Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 20-45, 2006. DOI: 10.1590/S1517-45222006000200003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/sbMLWs45nJHbxvVnqBHn6Dq/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 08 mar. 2022.



SOUZA, I. F. de; BORGES, F. K. O efeito da democracia nos Conselhos de Direitos Municipais das Crianças e dos Adolescentes. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, vol. 9, n. 1, 2021. DOI: 10.25245/rdsp.v9i1.697. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/download/697/pdf>. Acesso em: 19 fev. 2024.

SPEEDEN, E. A.; PEREZ, O. C. P. Fatores que impactam na qualidade do planejamento orçamentário dos municípios do estado de São Paulo. **Administração Pública E Gestão Social**, v. 12, n. 1, 2019. DOI: 10.21118/apgs.v12i1.5517. Disponível em: <blob:https://periodicos.ufv.br/7d61ac3e-60d3-4881-83b7-255c5b1c7960>. Acesso em: 27 mai. 2021.

STEIN, L. K. A participação social na administração pública local: a construção da democracia deliberativa no município de Porto Alegre. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 5, 2009. Disponível em: <blob:https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/623f248a-a3c8-41c3-a799-28874c7300f6>. Acesso em: 16 mar. 2020.

TOUCHTON, M.; WAMPLER, B. Improving social well-being through new democratic institutions. **Comparative Political Studies**, p. 1143-1469, 2013. DOI: 10.1177/0010414013512601. Disponível em: <http://cps.sagepub.com/content/47/10/1442>. Acesso em: 16 jul. 2018.

VAZ, J. C. Como incorporar a transparência em um modelo de gestão municipal. **[Polis. Org]**. São Paulo: Instituto Pólis, 2000. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2014/07/821.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2020.

WEBER, M. Parlamentarismo e governo na Alemanha reordenada. In: LASSAN, P.; SPEIRS, R. (Ed.). BARBOSA, R.; BARBOSA, K. E. (Trad.). **Escritos políticos**. São Paulo: Martins Fontes, p. 186-226, 2014. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1146210/mod\\_resource/content/1/Weber%2C%20M.%20Parlamento%20e%20governo%20na%20alemanha%20reorganizada.pdf?forcedownload=1](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1146210/mod_resource/content/1/Weber%2C%20M.%20Parlamento%20e%20governo%20na%20alemanha%20reorganizada.pdf?forcedownload=1). Acesso em: 10 ago. 2018.

WILDAVSKY, A. B. Presupuestar como un proceso político. (Trad.) Martín, C. In: SUBIRATS, J.; BRUGÚE, J. (Coord.). **Lecturas de gestión pública**. [Madrid]: Instituto Nacional de Administración Pública (INAP): Boletín Oficial del Estado, 1996. p. 265-276.

WAMPLER, B. A difusão do Orçamento Participativo brasileiro: “boas práticas” devem ser promovidas? **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 1, junho, 2008, p. 65-95. DOI:



10.1590/S0104-62762008000100003. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/op/v14n1/03.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2020.

ZORZAL, G. **Efetividade da participação no legislativo capixaba: um estudo sobre as audiências públicas do orçamento (2007-2014)**. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, Espírito Santo, Brasil, 2015. Disponível em:  
<http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/1468/6/Efetividade%20da%20participacao%20no%20legislativo%20capixaba%20um%20estudo%20sobre%20as%20audiencias%20publicas%20do%20orcamento%202007-2014.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2018.

ZORZAL, G.; CARLOS, E. C. Audiências públicas do Legislativo estadual: fatores endógenos e exógenos na análise da efetividade da participação. **Revista de Sociologia e Política**, v. 25, n. 64, p. 23-46, dez. 2017. DOI: 10.1590/1678-987317256402. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/download/57134/34407>. Acesso em: 29 ago. 2018.